

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 572/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1844/2022 de 20 de setembro de 2022;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	02.004.12.367.0016.2017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.34	R\$7.000,00
000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUT. DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R\$10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R\$ 7.000,00 na fonte de recursos 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação-Exerc.Cor. e R\$ 10.000,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de setembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal